



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

ORDEM DE SERVIÇO 004/2019 – PRODEN

Assunto: Reformulação parcial PPC Eletrônica Subsequente

O Pró-Reitor de Ensino do IFPE, no uso das competências descritas no Art.80 do Regimento Geral do IFPE e CONSIDERANDO:

1. A submissão do Processo nº 23295.004603.2019-36, ao qual trata da Reformulação Parcial do PPC do Curso de Eletrônica Subsequente;
2. Considerando a análise e emissão do parecer da ASPE/PRODEN nº 046/2019 favorável pela reformulação parcial do referido Projeto Pedagógico;

DETERMINA

A autorização a Direção de Ensino (DEN) para reformulação parcial do currículo do Curso de Eletrônica Subsequente, considerando os dispositivos normativos da Resolução CONSUP/IFPE nº 29/2015, ofertado pelo *Campus* Recife, solicitada através do Processo nº 23295.004603.2019-36.

Atender a normativa disposta no Art. 9º da Resolução CONSUP/IFPE 29/2015.

Recife 10 de julho de 2019

ASSIS LEÃO DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino